



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

COORDENADORIA DO PRONAV-LBA MUNICIPAL

CGC 37 465 200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 28/93

De 12 de abril de 1.993.

Sancionada

Em 12/04/93


Prefeito Municipal

Dá nome a rua 6 da cidade, de nominando-a de RUA GAMELEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua Gameleira a rua 6 da cidade de Canabrava do Norte-Mt.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º - É denominada de Rua

Art. 2º - Esta Lei entrará em

Art. 3º - Revogam-se as dispo

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 1.993.

*Regist.
na pag.
32*


Lázaro Agostinho de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL